

PORTARIA Nº 064/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **2236/2026**,

CONSIDERANDO que a constituição de equipe de planejamento da contratação, com viés multidisciplinar, visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes na relação anexa para compor a equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º Os servidores designados desenvolverão seus trabalhos de acordo com sua área de atuação, conforme tabela anexa.

Art. 3º Institui-se como competências dos integrantes da Equipe de planejamento da Contratação:

- I. Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;
- II. Análise dos riscos da contratação;
- III. Elaboração do Termo de Referência;
- IV. Eventuais análises e pareceres técnicos

Art. 4º A equipe de planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

RUA FERNANDO DE ABREU, S/N – FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP-29308-000



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700370034003000330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 5º A equipe de Planejamento de Contratação poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 6º O encargo decorrente da função de integrante da equipe de planejamento da contratação não é remunerado e é considerado serviço público relevante.

Paragrafo único: Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Portaria nº 930/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA N° 064/2026

Setor	Nome	Cargo/Função
Subsecretaria de Atenção Primária	Elaine Rainha Mendes do Amaral	Gerente de Políticas de Saúde
	Maria Eduarda Rogério Maia	Gerente de Regulação
	Roberta Carvalho Sthael	Gerente de Saúde Bucal

Setor	Nome	Cargo/Função
Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde	Kamila Dutra de Azevedo Scangarelli	Gerente Adjunta de Assistência em Saúde
	Jeferson Luiz Pertele Gouveia	Gerente Adjunto de Vigilância em Saúde
	Genilton Ferreira da Silva	Gerente de Urgência
	Fábio Mota Serafim	Gerente de Vigilância Ambiental
	Gustavo Tosta Vieira da Pureza	Gerente de Vigilância Sanitária
	Anderson Barros Arcanjo	Farmacêutico

Setor	Nome	Cargo/Função
Gerência Adjunta Administrativa	Jean Silveira de Jesus	Gerente de Transporte
	Lorena Ceccon Pinheiro	Gerente Administrativa
	Bruna Petri Barboza	Gerente Recursos Humanos

Setor	Nome	Cargo/Função
Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde	Juliana da Silva Landeiro	Gerente de Almoxarifado

Setor	Nome	Cargo/Função
Gabinete SEMUS	Sebastião Alves Barbosa	Consultor Interno

RUA FERNANDO DE ABREU, S/N – FERROVIÁRIOS – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP-29308-000



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003000330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

